



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017
De 24 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 37º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora **ALEXSANDRA ESTEVES MENEZES, CPF. 985.407-195-34, RG.895.468 SSP/SE**, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **(01) um ano**, compreendido entre 01 de fevereiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a data 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru (SE), 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Considerando a impossibilidade, momentânea, de publicação desta Portaria na imprensa oficial do Município (Lei Ordinária 568/2010), o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos do Município, conforme autoriza a regra contida no art. 13, XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Tomar do Geru, 24 de fevereiro de 2017.

Marizélia Leal Rodrigues - Secretária Municipal de Administração - Portaria GP 001/2017